



**LEI MUNICIPAL N° 715, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

<b>Órgão</b>		<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenvol. Social</b>		
<b>08.244.0159.11</b>	<b>FNAS – Ação de Controle ao Covid-19</b>		
<b>77</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	58.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.500,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2°** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para Ações de Controle ao Covid-19, no valor de **R\$ 58.500,00**;

**Art. 3°** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de julho de 2020.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal